Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 19 / 96
CM. PALMITAL 18 / 03 / 96
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

-PROJETO DE LEI Nº 05/96-~~PM~~-

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:**

Artigo 1° - Fica concedido um aumento de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos de todos os servidores da Prefeitura Municipal, do Serviço de Assistênca à Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correção por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1° de março de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11 de março de 1.996.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
EM 1a. e 2a. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE 21 / 03 / 96
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 21 / 03 / 96
Mário André Marques
Presidente

ENCAMINHADO
EM 21 / 03 / 96

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:-
PROJETO DE LEI Nº 05/96-PM-

Excelentissimo Senhor Presidente

Excelentissimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 05/96-PM, o qual reajusta os vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Serviço de Assistência à Saúde - SAS.

Tal Projeto tem por finalidade repassar aos vencimentos dos servidores supra citados, o indice de 10% (dez por cento), indice esse que se aproxima da inflação acumulada entre junho de 1.995 e fevereiro de 1.996, que foi de 11.38% (IGPM).

A titulo de esclarecimento, informamos Vossas Excelências que o último reajuste nos vencimentos de tais servidores foi feito em maio de 1.995 e, por tal motivo, os citados vencimentos encontram-se defasados em virtude da inflação já mencionada.

Assim, por entendermos que com a aprovação do Projeto será feita justiça aos servidores, aguardamos a aprovação do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 11 de março de 1.996.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL